



**Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 CORSAN**

**Resultado do Recurso**

<b>Nome</b>	<b>Decisão</b>	<b>Justificativa</b>
Alan dos Santos	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Adriana Bonini Soares	Indeferido	Experiência comprovada não atende aos requisitos do edital.
Alessandra Negrini	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Ana Cristina Steffen	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 a e 5.1.2 b
Anderson Rodrigues	Indeferido	O candidato não atende o item 5.1.6
André Luis da Silva Gusmão	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Anelise Martins Correa Lopes	Deferido	
Beatriz Ferreira Webber	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Beatriz Ramos Vieira	Indeferido	Experiência comprovada não atende aos requisitos do edital.
Bruna de Costa	Parcialmente deferido	A comissão defere o recurso quando ao item 5.1.2 c e mantém o entendimento ao item 5.1.2 b
Bruna Onorevoli	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.



Bruno Nazareno Gomes de Souza	Indeferido	O candidato não atende os itens 5.1.2 anexo 1 , 5.1.2 a, 5.1.2, b e 5.1.2 c
Camila Mizette Oliz	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Carlos Alberto dos Santos Caramão	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Chaiana Motta	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Cynthia Ribeiro de Oliveira	Indeferido	Experiência comprovada não atende aos requisitos do edital.
Cleiderson de Lima Aguirres	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Daniel Felipe Mentz Pacheco	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende os itens 5.1.2 anexo 1 , 5.1.2 a, 5.1.2, b e 5.1.2 c
Daniela Copetti	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Debora Laina Albanio de Andrade da Cruz	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Débora Sanchez	Indeferido	O candidato não atende o item 5.1.6
EDIVALDO SILVA	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende os itens 5.1.2 anexo 1 , 5.1.2 a, 5.1.2, b e 5.1.2 c
Edmar Brenner Neto	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.



Eduarda Torres Amaral	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Eli Abreu de Souza	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Emanuele Muntini dos Santos	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Fernanda Adams	Indeferido	Não atende aos itens 8.1.2 e 10.3 do edital.
Fernando Lopes santana	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Franciele Pereira Tadiello	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Francielle Teixeira Ventura	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Francine Rodrigues Pedra	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b e 5.1.2 c
Gabriela Silva de Andrade	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Gabriela Teixeira da Silva	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.



Gabriele Pochmann Ferreira	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Greice de Souza Cardoso da Rocha	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 a e 5.1.2 c
Guilherme Alves de Moraes	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Ines Moraes Hirdes	Parcialmente deferido	
Janaina Aith Barbará	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Jasan Dysarz Preczewski	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Jenifer Pereira Cardoso	Indeferido	Experiência comprovada não atende aos requisitos do edital.
Jessica Souza de Castro	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Jiuliany da Silva Gomes	Deferido	
Karina Aline Ostjen	Indeferido	Não atende ao item 8.3 d
Karine Primieri Nicolli	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Kelly Freiburger	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Leni Marilda Bammann	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Leonardo Elvino Soares	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2a e 5.1.2 b



Leonardo Paraná Furman	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Marcia Jardim da Rosa	Deferido	
Maria Luisa Ott	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Mauricio kersting	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Milena Schafer	Indeferido	Não atende ao item 5.1.3 e 5.1.4
Mônica de Oliveira Bauska	Indeferido	Não atende ao item 5.1.3 e 5.1.4
Otávio Correa Cerezer	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Paula Vitória Pedroso Bremert	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Priscila Dotto Rosa Balbinot	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Raíssa Dalosto Couto	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 a e 5.1.2 b



Raysa Radmann de Freitas	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Renata da Rocha Rodrigues	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Silná Maria Batinga Cardoso	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Tanize Bortolotto	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 b
Tatiane da Silva Oliveira	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende o item 5.1.2 c
Thaís Lavarda Gatiboni	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Tiago Machado	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Tiane Rosele Pires da Silveira	Deferido	
Tuanny Santos Frantz	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.
Valesca Costa Simão	Indeferido	O candidato não atende o item 5.1.6
Vanios Sbardelotto	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior no sentido que candidato não atende o item 5.1.2 a. A comissão não tem competência para analisar a grade curricular, vinculando-se estritamente aos termos do edital.



**CORSAN** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Verônica Feira Rijo	Indeferido	A comissão mantém o entendimento anterior. O candidato não atende os itens 5.1.2 anexo 1 , 5.1.2 a, 5.1.2, b e 5.1.2 c

**Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.**

**Fabiano Siqueira**

**Diretor Administrativo CORSAN.**